



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 134, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE ESCOLAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 161/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **TAYNARA ORTIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 069.***.***-05, do cargo em comissão de Assistente Escolar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 78, de 06 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ou facilitadores, desde que vinculadas exclusivamente à ação de capacitação aprovada pelo CMDCA.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos do FMDCA para custear despesas de capacitação genérica, de interesse exclusivamente administrativo ou desvinculada das atribuições e das necessidades da política de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO X - Da aprovação de projetos

Art. 13º - A utilização de recursos do FMDCA para as finalidades previstas nesta Resolução dependerá de:

I - apresentação de plano de trabalho, com objetivos, metas, público-alvo, cronograma físico-financeiro e indicação de resultados esperados para crianças e adolescentes;

II - análise e aprovação pelo CMDCA, em conformidade com os critérios estabelecidos em edital, resoluções complementares e no Plano de Ação e Aplicação do Fundo;

III - observância às normas de chamamento público e parceria com organizações da sociedade civil, quando for o caso.

CAPÍTULO XI - Do acompanhamento e da prestação de contas

Art. 14º - Os projetos, programas e ações financiados com recursos do FMDCA serão submetidos a acompanhamento e avaliação do CMDCA, que poderá requisitar relatórios técnicos, visitas in loco, documentos fiscais e financeiros, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar a correta aplicação dos recursos, a execução física e financeira das ações e os resultados alcançados em favor da criança e do adolescente, de acordo com os parâmetros das Resoluções do CONANDA e da legislação municipal do Fundo.

CAPÍTULO XII - Das disposições finais

Art. 15º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CMDCA, observando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal aplicável ao FMDCA e as Resoluções do CONANDA relativas ao tema.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio/MT, 09 de junho de 2026.

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PORTARIA Nº. 134, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 161/2026, suscitado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **TAYNARA ORTIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 069.***.***-05, do cargo em comissão de Assistente Escolar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 78, de 06 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE FISCAL DE CONTRATOS À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Fiscal de Contratos à servidora **JOSIANE RIBEIRO DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 046, de 02 de maio de 2002, inscrita no CPF nº.925.***.***-87, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, equivalente ao Padrão FG-03.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. Portaria nº. 253, de 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE FISCAL DE CONTRATOS AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Fiscal de Contratos ao servidor **JEFAM JUNO CHUILKI**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 383, de 16 de julho de 2025, inscrito no CPF nº. 070.***.***-20, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, equivalente ao Padrão FG-03.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.